



# CÂMARA MUNICIPAL DE **ACARAÚ**

## PAUTA

### 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DE 06 DE MARÇO DE 2020.

#### PRESIDENTE:

FALA: “DEPOIS DE VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL DOS VEREADORES DA CÂMARA, DECLARO ABERTA A 8ª SESSÃO ORDINÁRIA NO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 79 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA”.

#### (CONSIDERAÇÕES DO PRESIDENTE)

#### PRESIDENTE:

FALA: “PASSEMOS AO PEQUENO EXPEDIENTE COM A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO DA MESMA.”

FALA: “PERGUNTO AOS COLEGAS VEREADORES SE PODEMOS DAR A ATA COMO LIDA? AQUELES QUE CONCORDAREM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, AQUELES QUE DISCORDAREM SE MANIFESTEM!”

### O PEQUENO EXPEDIENTE

#### PRESIDENTE

FALA: “PASSEMOS A LEITURA DO SUMÁRIO DO EXPEDIENTE DO DIA.”

- OFÍCIO Nº 063/2020-CMA DE AUTORIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACARAÚ EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO VERBAL DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MARIA SILVEIRA (PSD);
- REQUERIMENTO Nº 022/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO EDSON BRANDÃO (PCdoB) – SOLICITANDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ PROMOVA A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA ENTRADA DO DISTRITO DE ARANAÚ;



## CÂMARA MUNICIPAL DE **ACARAÚ**

- MENSAGEM Nº 016/2020, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO – EM REGIME DE URGÊNCIA E ERMGÊNCIA - O PROJETO DE LEI Nº 019/2020 – CRIA A BOLSA INCENTIVO FINANCEIRO A ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- MENSAGEM Nº 017/2020, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO – EM REGIME DE URGÊNCIA E ERMGÊNCIA - O PROJETO DE LEI Nº 020/2020 – AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER REAJUSTAMENTO SALARIAL A SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PROJETO DE LEI Nº 021/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO SÉRGIO GOMES DE ANDRADE – INSTITUI O DIA DO ATIRADOR NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

### PRESIDENTE:

FALA: "ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE PASSEMOS A ORDEM DO DIA."

### A ORDEM DO DIA

- REQUERIMENTO Nº 022/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO EDSON BRANDÃO (PCdoB) – SOLICITANDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ PROMOVA A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA ENTRADA DO DISTRITO DE ARANAÚ;
- PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 003/2020, DE AUTORIA DOS VEREADORES CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA (MDB), JOÃO PAULO DOS SANTOS (DEM), JOAQUIM RODRIGUES ALVES DE MELO (DEM), ANTÔNIO EDSON BRANDÃO (PCdoB) E EDINILTON LIMA ARAÚJO (PR) - REGULAMENTA E VINCULA OS GASTOS DE RECURSOS ORIUNDOS DE PRECATÓRIOS FEDERAIS RELATIVOS A VERBAS DO EXTINTO FUNDEF PARA A GARANTIA DE APLICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE COM A EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PROJETO DE LEI Nº 019/2020 – CRIA A BOLSA INCENTIVO FINANCEIRO A ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PROJETO DE LEI Nº 020/2020 – AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER REAJUSTAMENTO SALARIAL A SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;



- PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2020 DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSÉ NACÉLIO COUTO CRUZ (PT), EDINILTON LIMA ARAÚJO (PR), JOÃO PAULO DOS SANTOS (DEM), JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA (PT), MARIA MAÉVIA DE SOUSA (DEM) E MÁRCIA RAFAELA DE ARAÚJO (PDT) - **(VOTAÇÃO EM 2º TURNO – NECESSÁRIO 10 VOTOS PARA SER APROVADO);**

**PRESIDENTE:**

FALA: “ENCERRADO A ORDEM DO DIA PASSEMOS AO GRANDE EXPEDIENTE.”

**O GRANDE EXPEDIENTE**

“Art. 89 -. O Grande Expediente terá início ao esgotar-se A Ordem do Dia e terá duração máxima de 01:00 (uma hora).

§ 1º - Cada Vereador, inscrito no livro próprio, poderá usar da palavra, uma única vez, durante 10 (dez) minutos, improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.

§ 2º - Os apartes serão no máximo de 02 (dois) minutos improrrogáveis.”

**DO TEMPO DAS LIDERANÇAS**

**PRESIDENTE:**

FALA: “ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE PASSEMOS AO TEMPO DAS LIDERANÇAS. CADA LÍDER PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS.”

Art. 21 - Líder é o porta-voz de uma representação partidária, ou de mais de 1 (uma) representação partidária, e, ainda, do chefe do Poder Executivo Municipal, cujo nome será indicado, por escrito, à Mesa.

§ 1º - Cada bancada poderá ter um líder, na proporção de 1 (um) para cada 3 (três) Vereadores, que constituam a representação partidária.



§ 2º - A escolha do líder será objeto de comunicação à Mesa, em documento subscrito pela maioria absoluta da respectiva bancada.

§ 3º - O líder, em suas faltas, impedimentos e ausências, será substituído pelo vereador mais votado na legenda.

**Art. 22** - O líder, além de outras, tem as seguintes prerrogativas:

I - falar pela ordem, dirigir à Mesa comunicações relativas à sua bancada, ou ainda, para indicar, nos impedimentos de membros de Comissões, os respectivos substitutivos;

II - indicar à Mesa os membros para comporem as Comissões, e, a qualquer tempo, destitui-los;

#### **DA EXPLICAÇÃO PESSOAL**

##### **PRESIDENTE:**

**FALA: "ENCERRADO O TEMPO DAS LIDERANÇAS PASSEMOS AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS. CADA VEREADOR INSCRITO PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS."**

"**Art. 91** - A Explicação Pessoal destina-se à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato.

**Parágrafo único** - Nenhum Vereador poderá exceder o prazo de 05 (cinco) minutos, nas explicações pessoais."

#### **ENCERRAMENTO**

##### **PRESIDENTE:**

**FALA: "CONCLUÍDO OS TRABALHOS, CONVOCO OS NOBRES VEREADORES A SE FAZEREM PRESENTE À PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2020! DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO!"**